



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1107/2010

Concede Licença Prêmio à servidora **ELZA DO NASCIMENTO AMORIM**.

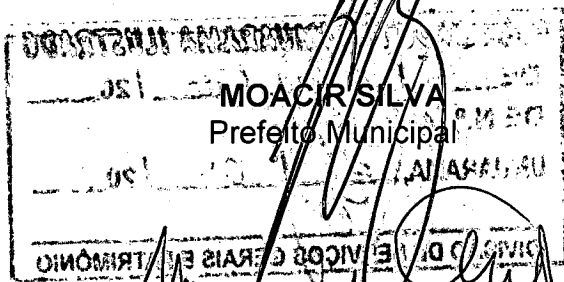
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ELZA DO NASCIMENTO AMORIM**, portadora do RG nº 3.224.633-8-SSP-PR, nomeada em 01 de junho de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Gari, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2004/2009, nos termos do Processo nº 4839/2009 datado de 05 de junho de 2009, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, com fruição no período de 01 de setembro de 2010 à 30 de novembro de 2010, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de setembro de 2010.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1107/2010

Concede Licença Prêmio a servidora ELZA DO NASCIMENTO AMORIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora ELZA DO NASCIMENTO AMORIM, portadora do RG nº 3.324.873-9 SSP-PR, nomeada em 01 de junho de 1991, para ocupar o cargo de controlador de (cont. Leitura) na Secretaria de Serviços Públicos e Administração, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao período aquisitivo de 1/03/2007 a 31/03/2008, com término em 31/03/2008, de acordo com o art. 159 de 18 de outubro de 2008, com função no período de 01 de setembro de 2010 a 30 de novembro de 2010, com prejuízo de seu

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 03 de setembro de 2010.

PUBLICADO NO Umuarama ILUSTRADO	
DE 10/1	Setem 2010
DE N.º 8975	Pref. Umuarama
UMUARAMA, 10/12/09	2010
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

ARMANDO CORRÊA FILHO
Secretário de Administração